



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 020/2017

Pregão Nº 007/2017

Registro de Preços Nº 005/2017

Validade: 12(doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 007/2017 – Registro de Preços 007/2017, resolve registrar o preço das fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas constantes nesta ata da seguinte empresa, doravante denominada fornecedora

01) COMERCIAL DIFRAMA LTDA - ME, sediada a Rua Avelino Camargos, nº 119, bairro inconfidentes, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 09.349.418/0001-83, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e Administrador o Sr. Marcos Tadeu Elias Ferreira, RG MG-11648546 SSPMG, CPF nº 062.257.186-99, doravante denominada simplesmente EMPRESA

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 007/2017– PROCESSO 020/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de Fevereiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE Registro de Preços nº 005/2017 para a compra estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição às Crianças e pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, nas quantidades estimadas, qualidades



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte Secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde;
Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo, com o menor preço por ITEM.

ITEM	QUANT.	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	V. TOTAL
Nº 01	12.000	379877	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO M	DESCARPACK PREMIUM/DESCARPACK GERIATRICA M	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
Nº 02	24.000	357324	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO G	DESCARPACK PREMIUM/DESCARPACK GERIATRICA G	R\$ 1,38	R\$ 33.120,00
Nº 03	12.110	357325	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO EG	DESCARPACK PREMIUM/DESCARPACK GERIATRICA EG	R\$ 1,60	R\$ 19.376,00
Nº 04	8.000	379878	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO P	BABY BOOM	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
Nº 05	8.000	379879	UNID.	FRALDA (PACOTE COM 80)DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO M	BABY BOOM	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
Nº 06	8.000	379880	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO G	BABY BOOM	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
Nº 07	7.000	379881	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO. TAMANHO EG	BABY BOOM	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 83.486,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a validade do contrato, 12 meses.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 005/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 005/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESA reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 007/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02, pela Lei nº 8.666/93 e legislação Municipal, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 005/2017.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega do medicamento, bem como a qualidade dos mesmos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 005/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 005/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 005/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 10 de Fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Medeiros
Prefeito Municipal de Rodeiro

Marcos Tadeu Elias Ferreira
COMERCIAL DIFRAMA LTDA – ME

Testemunhas: 1- _____ 2- _____